



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.536, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de servidores, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, através de contrato administrativo de serviço temporário, por excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e arts. 195 a 201 da Lei Municipal nº 986/2011, para suprir a necessidade emergencial de pessoal das Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da contratação, prorrogável por igual período, para as categorias funcionais, com a carga horária semanal, quantidade de vagas, prazos e vencimentos, conforme demonstrativo a seguir:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Motorista	40 horas	02	1.659,91
Operador de Máquinas	40 horas	03	2.259,62
Operador de Trator Agrícola	40 horas	02	1.659,91
Operário	40 horas	02	1.435,02
Operário Especializado	40 horas	02	1.435,02

Parágrafo único. As quantidades de vagas e período de contratações são estimativos, sendo que o início do prazo da contratação e a quantidade de contratados ficará a critério da Administração Municipal, podendo ambos serem inferiores e no máximo até os limites previstos no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As contratações de que trata esta Lei regem-se pelas disposições contidas nas Leis Municipais nºs 986, de 10 de outubro de 2011 (Regime Jurídico dos Servidores) e 987, de 10 de outubro de 2011 (Plano de Carreira dos Servidores), com as respectivas alterações, nas quais estão previstas as atribuições, requisitos para provimento, direitos, deveres e proibições de cada categoria funcional objeto de contratação.

Art. 3º. As contratações de que tratam esta Lei serão efetivadas com o aproveitamento de servidores classificados em concurso público ou em processos seletivos em vigência realizados pela Administração Municipal, ou precedidas de processo seletivo simplificado na forma estabelecida na Resolução nº 1051/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 4º. Qualquer candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma categoria funcional prevista no art. 1º desta Lei, ficando assegurado o direito de realização de prova escrita ou prática, e apresentação de títulos, se houver, em horários diferenciados, de forma a permitir sua participação em todas as fases do processo seletivo.

Parágrafo único. A contratação e posse do candidato em mais de uma categoria funcional somente será efetivada se observados os requisitos de acumulação remunerada de cargos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.536/2024:

Apresentamos Projeto de Lei para contratação temporária de servidores, conforme justificativa da necessidade das respectivas categorias funcionais de acordo com o Memorando nº 010/2024 anexo.

A contratação desses profissionais é necessária devido a aquisição de novos veículos e máquinas no último ano. Além disso possuímos também servidores afastados por motivos de saúde e que precisam ser substituídos. Somado a isso a demanda de serviços tem aumentado em todas as secretarias gerando a necessidade de novas contratações para suprir os atendimentos solicitados pela população.

Salienta-se ainda que o número de vagas autorizadas não será preenchido de imediato, pois já estamos nos precavendo para situações que ocorrem corriqueiramente durante o ano, em que servidores precisam ser substituídos devido a afastamentos por pequenos períodos. Dessa maneira, quando precisarmos já teremos vagas e processos seletivos prontos, evitando prejuízos na prestação de serviço aos munícipes.

Importante ressaltar que as contratações temporárias serão precedidas de processo seletivo simplificado. Assim, desde já informamos que, entre as categoriais funcionais objeto de contratação aqui propostas, temos processo seletivo apenas para o cargo de motorista, com apenas um candidato classificado para convocação (Edital nº 12/2024).

Por isso, estamos providenciando a abertura de processo seletivo para termos disponibilidade de candidatos de acordo com a necessidade de convocação, com conclusão no máximo em 30 dias.

Pelo exposto, consideramos demonstrada a necessidade das contratações temporárias propostas neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 26 de fevereiro de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA

será de 1,10%, ou seja, a despesa com pessoal aumentará de R\$ 49,84% para 50,94% com as contratações para os próximos 10 meses, sem considerar férias e 13º salário proporcionais. Percentual este acima do Limite de Alerta de 48,60% e abaixo do Limite Prudencial de 51,30%.

Para os dois exercícios seguintes, 2025 e 2026, o impacto será o seguinte:

Cargos	Despesa com Pessoal 12 meses 2024	+ Inflação 2025 3,50%	+ Inflação 2026 3,50%
Operário Classe A – Padrão 3	R\$ 41.328,48	R\$ 42.774,98	R\$ 44.272,10
Operário Especializado Classe A – Padrão 3	R\$ 41.328,48	R\$ 42.774,98	R\$ 44.272,10
Operador de Trator Agrícola Classe A – Padrão 5	R\$ 47.805,36	R\$ 49.478,55	R\$ 51.210,30
Motorista Classe A – Padrão 5	R\$ 47.805,36	R\$ 49.478,55	R\$ 51.210,30
Operador de Máquinas Classe A – Padrão 6	R\$ 81.346,32	R\$ 84.193,44	R\$ 87.140,21
	R\$ 259.614,00	R\$ 268.700,50	R\$ 278.105,01

Obs: Inflação IPCA projetada conforme Banco Central do Brasil – Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>>

Com a soma dos percentuais de inflação de 3,50%, o aumento da despesa com as contratações para 2025 será de R\$ 268.700,50 e para 2026 de R\$ 278.105,01.

Exercício	Receita Corrente Líquida Projetada	Despesa com Pessoal Projetada	Índice de Pessoal Projetado
2025	R\$ 31.073.252,59	R\$ 16.098.118,87	51,81%
2026	R\$ 32.160.816,43	R\$ 16.661.553,01	51,81%

O aumento do Índice de Gastos com Pessoal em 2025 e 2026 será de 0,87% em relação ao índice projetado para 2024 de 50,94%, podendo sofrer alterações nos meses seguintes de acordo com a movimentação da Folha de Pagamento.

A medida de compensação da despesa poderá ser feita através da elevação da receita ou pelo cancelamento de despesas em valor equivalente. Ressalte-se, nesse caso, que a responsabilidade pela indicação das despesas a serem canceladas e a efetiva adoção das medidas é do(s) gestor(es).

Estrela Velha, 26 de fevereiro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA

Memorando 010/2024.

Estrela Velha, 22 de Fevereiro de 2024.

De: Alencar Batista Jahn - Secretário Municipal de Obras.
Para: Alexander Castilhos – Prefeito Municipal.

Assunto: Contrato temporário de operário, operário especializado, operador de máquina e operador de trator agrícola

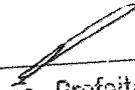
Senhor Prefeito:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja contratado através de processo seletivo: 2 operários, 2 operários especializados, 3 operador de máquina e 2 operários de trator agrícola.

Justifica-se esta solicitação tendo em vista a falta atual de servidores nas Secretárias, e vencimento nos próximos meses de contratos, sendo necessário a realização do processo seletivo para garantir a continuidade dos serviços das secretarias.

Atenciosamente,

Referido em: 221 04 2024


Alexander Castilhos - Prefeito Municipal

Egon Manske
Secretário Municipal Da Agricultura

Alencar Batista Jahn
Secretário Municipal de Obras